



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.037 / 2020 DE 29 DE MAIO DE 2020.



ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAINEIRAS, MINAS GERAIS,
Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o item 09 no art. 1º da Lei Municipal nº 1.019/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

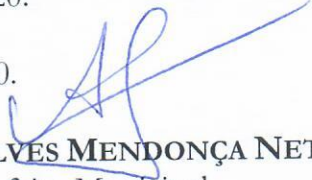
Art. 1º. Com base nas consignações orçamentárias do Município e seus respectivos créditos adicionais autorizados, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, contribuições e/ou auxílios financeiros ou firmar convênios, acordos de cooperação técnica, às entidades e/ou organizações da sociedade civil ou órgãos da Administração Pública, a seguir mencionadas, nos seguintes termos:

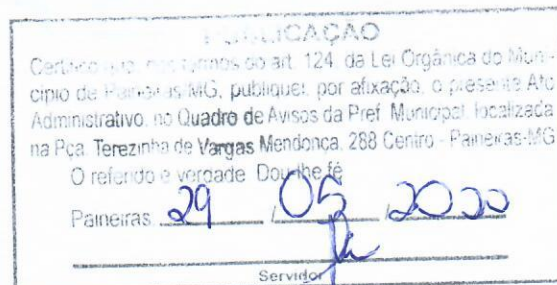
Contribuições / Subvenções / Auxílios Financeiros / Convênios / Acordos de Cooperação Técnica:

09	Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF	R\$ 7.229,64
----	--	--------------

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Paineiras, 29 de maio de 2020.


AFRÂNIO ALVES MENDONÇA NETO
Prefeito Municipal



Julia Natália da Silva
Secretária de Gabinete